



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 133, de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a celebração de parcerias e transferência de recursos financeiros às entidades.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 50, de 20 de junho de 2017, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014;

considerando os fundamentos do regime jurídico de tais parcerias, especificados no art. 5º da Lei Federal nº 13.019/2014, com destaque para a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, destinando-se a assegurar, entre outros, o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural, em suas dimensões material e imaterial;

considerando, ainda, as diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

relações com as organizações da sociedade civil; a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil; e

considerando, por fim, a necessidade de assegurar melhor estrutura às entidades sem fins lucrativos, estabelecidas no município, com finalidades sociais, culturais, desportivas e recreativas, já que, ao proporcionarem a convivência entre os integrantes da comunidade e o acesso ao esporte e ao lazer, contribuem de forma decisiva para a consecução da saúde preventiva, alcançando com isso óbvia finalidade de interesse público;

Decreta:

Art. 1º As ações do presente projeto visam abranger as entidades sem fins lucrativos, estabelecidas no município, com finalidades sociais, culturais, desportivas e recreativas, por meio de chamamento público para celebração de parceria, nos termos e condições estabelecidas em edital específico.

Art. 2º A finalidade da celebração das parcerias será a de contribuir, preferentemente, no incremento da estrutura física das sedes das entidades para fomentar o maior alcance de seus objetivos sociais.

Art. 3º A cooperação das entidades, além da contrapartida consistente na execução própria ou na contratação de mão de obra, consistirá na permissão de utilização de suas sedes, pelo poder público, para atividades de cunho cultural, informativo, de formação, de esporte e lazer, de alcance comunitário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 68º Ano de Emancipação, 29 de agosto de 2023.

Adair Philippsen,

Prefeito.





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,

Vice-prefeita.